

DECRETO Nº 9827/2025

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024- LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 10.140.000,00 (dez milhões, cento e quarenta mil reais), suplementar ao orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
11277	02.08.04	185410008.2.444	4.4.90.51	6	5.000.000,00
4507	02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.11	1	3.000.000,00
6362	02.11.03	103051005.2.023	3.3.90.39	1	140.000,00
7579	02.14.01	151220019.2.412	3.1.90.11	1	2.000.000,00
TOTAL					10.140.000,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
915	02.05.01	288439002.8.006	3.2.90.21	1	3.000.000,00
919	02.05.01	288439002.8.006	4.6.91.71	1	2.000.000,00
11275	02.08.04	185410008.2.444	3.3.90.30	6	1.500.000,00
11276	02.08.04	185410008.2.444	3.3.90.39	6	1.500.000,00
11548	02.08.04	185410008.2.444	4.4.90.52	6	2.000.000,00
4657	02.11.01	101221009.2.377	3.3.90.30	1	70.000,00
4833	02.11.02	103011001.1.002	4.4.90.51	1	70.000,00
TOTAL					10.140.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 05 de agosto de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito